

Proc. Administrativo 32- 5.810/2025

De: Francine V. - AC

Para: GAB-PROCUR - Procuradoria Geral do Município

Data: 06/02/2026 às 16:39:57

Segue anexo análise efetuada da planilha apresentada no item 02 pela empresa vencedora.

Roberto Dalvino Ottoni - GAB-PROCUR

—

Francine Vargas

Oficial Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Analise_Editado_Pregao_Eletronico_97_2025_Vigilancia_Empresa_Jairo_e_Vagner.pdf

Roundcube_Webmail____RE__PE_97_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Assunto: Parecer Técnico da Planilha de Custo da Proposta da Empresa Jairo e Vagner Vigilância e Monitoramento Ltda. Pregão Eletrônico: 97/2025

Conforme solicitação da Comissão de Licitação sobre parecer com a finalidade de analisar a planilha de custo entregue pela Empresa Jairo e Vagner Vigilância e Monitoramento Ltda, referente ao Item 2, temos a informar:

1) Salário e Encargos Sociais:

Resposta: Diante da análise da planilha de custo fornecida pela empresa, verifica-se que a mesma cotou o salário e os encargos sociais de acordo com a convenção coletiva e o projeto básico.

2) Demais itens da proposta

Resposta: Verifica-se que a empresa cotou os quantitativos e valores de acordo com o previsto na planilha de custo e no projeto básico.

3) BDI

Resposta: Verifica-se de que a empresa projetou os percentuais do BDI aumentando o percentual da administração central para 9,74%, sendo que o limite máximo a ser aceito é de 6,00%, portanto deve ajustar. Quanto ao percentual de tributos, a empresa cotou de acordo com o seu regime tributário.

Conclusão

Diante disto, verificou-se que os valores e quantitativos estão de acordo com o projeto básico, somente entendemos que deve ajustar o percentual de administração central para 6,00%, portanto, segue parecer a Comissão de Licitações para que avalie e de andamento no referido processo.

Sendo o que tínhamos para destacar ficamos à disposição para qualquer dúvida.

Soledade, 05 de fevereiro de 2026



ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda

ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda - ME

CNPJ: 19.162.768/0001-90

Fone: (054) 99176-1952

Av. Júlio Borella, 805 - Sala 211 - Centro - Marau/RS

RE: PE 97 2025



De EDGAR CHIMENTO <edgarchimento@hotmail.com>
Para compras@soledade.rs.gov.br <compras@soledade.rs.gov.br>
Data 2026.02.05 2:43 pm

Análise Edital Pregão Eletrônico 97 2025 - Vigilância - Empresa Jairo e Vagner.pdf (~184 KB)

Boa tarde!
Segue análise, conforme solicitado. Qualquer dúvida, entre em contato.
Att/Edgar Chimento.

De: compras@soledade.rs.gov.br <compras@soledade.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 09:16
Para: Edgarchimento <edgarchimento@hotmail.com>; Edgarchimento <edgarchimento@gmail.com>
Assunto: PE 97 2025

Bom dia!

Segue anexo proposta readequada e respectiva planilha de custos apresentada pela empresa arrematante do PE 97/2025.

Solicitamos a análise da planilha.

Caso necessite maiores informações, favor solicitar.

- - - - -

Atenciosamente,

Setor de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Soledade/RS

0800-000-4462 - Ramal 2010/2011/2012.

De: Roberto O. - GAB-PROCUR

Para: SEFIN-CL - Compras e Licitações

Data: 10/02/2026 às 10:51:00

Prezada,

Diante da manifestação apresentada acerca da planilha de custos, deve ser realização de diligência junto à licitante para ajuste da planilha especificamente quanto ao percentual de administração central, nos termos do edital e da legislação aplicável., uma vez que o valor global é exequível, nos termos do parecer da assessoria contábil externa.

Após o retorno da diligência, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação/Equipe de Apoio para que proceda à análise da documentação atualizada e emita parecer conclusivo.

Na sequência, sendo favorável o parecer do Agente de Contratação/Equipe de Apoio de toda documentação exigida, adotem-se as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, bem como para confecção do contrato dos vencedores do certame.

—

Roberto Dalvino Ottoni

Assessor Jurídico